



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro, sanciono e promulgo a seguinte:


Lei Municipal nº 428, de 05 de maio de 2009.

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a conceder denominação à Sala de Leitura da Escola Municipal Aureliano Portugal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar a Sala de Leitura da Escola Municipal Aureliano Portugal como SALA DE LEITURA "Benedito Wanderley Neves".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro/RJ, 05 de maio de 2009


Dr. Raul Machado
Prefeito